

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA 96/2025**

**PORTARIA Nº. 96/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

**Considerando** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Colaboração nº. 001/2025.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Departamento Municipal de Assistência Social de Jundiá do SUL-PR, SIT nº. 71189

**I. DENIS NUNES DE MACEDO**, servidor efetivo, matrícula nº. 23092

**II. DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA**, servidora efetiva, matrícula nº. 3151

**III. NATIELI APARECIDA MAIA**, servidora efetiva, matrícula nº. 220556

**ART. 2º.** Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**§1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

**§2º** O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**ART. 3º** Ratificar a designação da Senhora **IVANISE DE LIMA**, matrícula nº. 7651, como responsável pela Fiscalização da Transferência pelo Município.

**ART. 4º.** Designar o Sr. **THIAGO GONÇALVES RODRIGUES**, servidor efetivo, matrícula nº. 220616, como responsável pelo fechamento de Bimestres, envio das Informação e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Paraná através do SIT - Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR para o SIT nº. 71189.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 28 de abril de 2025.

***PAULO ROBERTO PEDRO***  
Prefeito Municipal

Ciência Dos Designados:

***DENIS NUNES DE MACEDO***

***DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA,***

***NATIELI APARECIDA MAIA***

***IVANISE DE LIMA***

***THIAGO GONÇALVES RODRIGUES***

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**FF5287A8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2025. Edição 3265  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>